



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2876 , DE 16 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1943**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.012,75 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>20.012,75</b>
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS
	246	10.301.0246.2089.0000	Manutenção de Ações do Coronavírus - COVID19
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		312 023	Recurso Federal Covid - Portaria 894
			20.012,75
			F.R.: 0 05 13


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>20.012,75</b>
	Fontes de Recurso	
	05 13	20.012,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 16 de junho de 2021

  
CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP  
*Cristiano dos Santos*  
Prefeito Municipal

  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP  
*Sérgio Célis da Fonseca*  
Secretário da Prefeitura